

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.833 , DE 23 DE JANEIRO DE 2006

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nºs 201.306-6 e 201.307-4, ambos de 18 de janeiro de 1996;

Considerando que o Decreto nº 5.494, de 25 de janeiro de 1996, permitiu a título precário, os serviços de transporte coletivo e vence em 25 de janeiro de 2006;

Considerando que a atual administração enviará à Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, o projeto de lei que disciplina e regulamenta a concessão dos serviços de transporte coletivo;

Considerando que após a apreciação pelos senhores vereadores e a publicação da lei, a concorrência pública terá prazo para expedição de edital, abertura e julgamento; **DECRETA:**

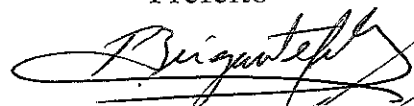
Art. 1º É prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo previsto no Decreto nº 5.494, de 25 de janeiro de 1996.

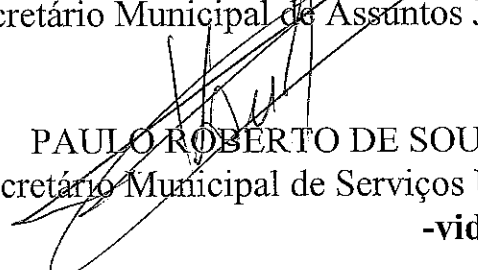
Art. 2º O contrato emergencial de prorrogação, deverá conter os direitos e deveres da Concessionária e do Poder Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 23 de janeiro de 2006.


LEONEL DAMO
Prefeito


FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
-vide-verso-